

## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela - ILHABELAPREV

Criado pela Lei Municipal nº 339/2005 CNPJ 07.984.395/0001-53 PA nº 17-7 /2021 Ass. Guilheme

## TERMO ADITIVO N.º 02 DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇO DE CONSULTORIA FINANCEIRA

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 257/2019 (N° 138/2020 e N° 177/2021)

Termo aditivo ao contrato entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHABELA - ILHABELAPREV, com inscrição no CNPJ n°07.984.395/0001-53, com sede na Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, n° 55, Perequê, Município de Ilhabela - SP, neste ato representado por sua Diretora-Presidente NEILDE MARIA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 14.950.874 e do CPF/MF n° 162.304.968-79, doravante designado CONTRATANTE e a LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA- EPP, inscrita no CNPJ n° 26.341.935/0001-25, com sede na Av. Angélica, 2.503, Cj: 75, 7° andar, na Cidade de Higienópolis, São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. RONALDO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n° 22.129.328-0 e do CPF/MF n° 271.795.418-00, doravante designada CONTRATADA, conforme disposições da Lei Federal n° 8666/93 e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica convencionada entre as partes a prorrogação de prazo do Contrato que integra o Processo Administrativo nº 257/2019, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para efeitos deste aditivo fica inalterada a cláusula segunda, referente ao valor do contrato, expresso no Termo Aditivo nº 02, firmado em 21/10/2021, que corresponde ao valor global de R\$ 16.953,12 (Dezesseis mil novecentos e cinquenta e três reais e doze centavos) que serão adimplidos em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 1.412,76 (um mil quatrocentos e doze reais e setenta e seis centavos).

Sol



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela - ILHABELAPREV

Criado pela Lei nº 339/2005

CNPJ 07.984.395/0001-53

PAno 177 (2021 Ass. quilheme

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

E por estarem acordados nos termos supra firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA FINANCEIRA, EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL CONTEÚDO.

Ilhabela, 11 de outubro de 2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHABELA – ILHABELAPREV
NEILDE MARIA DOS SANTOS
Diretora - Presidente

RONALDO DE OLIVEIRA

Administrador Responsável

26.341.935/000**1-2**5

LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA-EPP

Av. Angélica, 2.503 - Cj. 75 Higienópolis - CEP: 01227-200 Tel: (11) 3214-0372

SÃO PAULO - SP